

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE ED. AÇÃO

PROCESSO Nº 0613/76.		
INTERESSADO:		
Nélis Teresa Mora Emboz		
ASSUNTO:		
CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES.		
RELATOR:		
Cons. Renato Alberto Teodoro Di Dio		
PARECER N.º 665/76	CÂMARA/COMISSÃO	APROVADO EM
	CEC	18/ 8/76
COMUNICADO AO PLENO EM 1/29/76		

I - RELATÓRIO
HISTÓRICO:

Nélis Teresa Mora Emboz, filha de Karim Mora Gaspar e Georgette Hortência Emboz de Mora, nascida em Barcelona - Anzoategui, Venezuela, aos 30-01-61, domiciliada e residente à rua São Benedito 1081, Santo Amaro, São Paulo, tendo realizado estudos no exterior e querendo continuar seus estudos no 2º grau, solista, a equivalência de seus estudos feitos em escola de país estrangeiro.

O Grupo de Trabalho Responsável pela Equivalência de Estudos considerou que os estudos realizados pela interessada na Venezuela podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino a nível de conclusão da 5ª série do 1º grau. Remeteu entretanto o processo a este Conselho para fins de convalidação dos estudos realizados anteriormente ao pronunciamento de órgão competente sobre equivalência de estudos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ampara-se a petição no artigo 100 da lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados por Nélis Teresa Mora Emboz, na Venezuela, podem ser considerados equivalentes aos previstos pela lei brasileira a nível de conclusão da 5ª série de 1º grau. Devem, pois, ser convalidados os três anos de estudos feitos em São Paulo no Instituto de Educação "Costa Braga" (6ª e 7ª séries) e no I.E.E. Alberto Conte (8ª série), convalidados todos os atos escolares respectivos.

Expedido o Certificado de Conclusão do 1º grau, poderá a interessada matricular-se no 2º grau, obedecidas as formalidades legais.
São Paulo, 18 de agosto de 1976

a) Cons. Renato Alberto Teodoro Di Dio
Relator

PROC. CEE Nº 0613/76 PARECER CEE Nº 665/76 2.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de 08 de 1976.

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente